



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



PORTARIA N.º 020/2022/GP/CMNG

"CONCEDE PROGRESSÃO DE NÍVEL,
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL
N. 885/2022."

O Exm.º Sr.º **HEITOR BALESTRIN**, presidente dê Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Requerimento da Servidora;

Considerando o disposto do Artigo 4º, IX, Artigo 19 Parágrafo Único e Artigo 58, II, da Lei Municipal n.º 885/2022;

RESOLVE:

ART.1º - CONCEDER, a progressão na carreira do nível 2 para nível 3, referente ao período de 19/01/2018 a 19/01/2020, a servidora efetiva **ROSANGELA DE SOUZA LOVISON**, funcionária pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Guarita - M T, lotada no cargo de Agente Administrativo, deste Poder Legislativo, por ter cumprido as exigências contidas no 4º, IX, Artigo 19 Parágrafo Único e Artigo 58, II, da Lei Municipal n.º 885/2022;

ART.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes.

Gabinete do Presidente, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

HEITOR BALESTRIN
Presidente

**Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE**

Site - www.novaguarita.mt.leg.br

E-mail - administrativo@novaguarita.mt.leg.br / procuradoria@novaguarita.mt.leg.br / legislativo@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO